

DECRETO Nº 1372, DE 22 DE AGOSTO DE 2005.

Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2004 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a realização do Concurso Público nº 001/2004;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o emprego público, abaixo relacionado, a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2004:

ADVOGADO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
ADERCIONA FÁTIMA DE URZEDO	2º

Art. 2º A candidata aprovada, acima relacionada, deverá tomar posse do emprego público no dia 31 (trinta e um) do mês de agosto do corrente ano, às 16h no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Art. 3º Para tomar posse no emprego público deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de União de Minas os seguintes documentos:

- duas fotos 3x4;
- Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada);
- Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada);
- Carteira Profissional;
- PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada)
- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição (cópia reprográfica autenticada);
- Certificado de Reservista (cópia reprográfica autenticada);
- Certidão de Casamento (se for casado - cópia reprográfica autenticada);

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica autenticada);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia reprográfica autenticada);
- Declaração de acúmulo ou não de emprego função pública deverá ser preenchida no dia da posse;
- Registro no Conselho Regional de Classe do Estado de Minas Gerais, para as funções que assim o exigirem;
- Declaração de ausência de aposentadoria pública;
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos;
- No dia da posse deverão ser apresentadas as comprovações de experiência profissional, mediante a apresentação do registro em CTPS ou por outra forma em Direito admitida; Título de especialista ou Residência Médica para as funções que assim o exigirem.
- Outros documentos que a PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS julgar necessários.
- Para efeito de sua posse, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

OBS: Não serão aceitos protocolos nem fotocópias ou cópias reprográficas não autenticadas dos documentos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas, 22 de agosto de 2005.

JOÃO DE FREITAS LEAL
Prefeito Municipal